



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
– RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 13 de fevereiro de 2020, alusivo ao “**Aniversário do Município de Rio Crespo**”,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia **14 fevereiro de 2020 (sexta-feira)**, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente